



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ  
GABINETE DO PREFEITO

LEI N.º 2.337 / 2003

Autoriza o Município de Macaé a celebrar Acordo de Cooperação Técnica e/ou Convênio com a FUNDENOR – Fundação Norte Fluminense de Desenvolvimento Regional, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ, delibera e eu sanciono a seguinte Lei,

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar Acordo de Cooperação Técnica e/ou Convênio com a FUNDENOR – Fundação Norte Fluminense de Desenvolvimento Regional, objetivando a obtenção de assessoria e a execução de serviços técnicos especializados, no intuito de estimular e promover o desenvolvimento econômico e social do Município.

Art. 2º - Fica convalidado o Acordo de Cooperação Técnica e/ou Convênio integrados pelo Município de Macaé, a partir da data de sua adesão.

Art. 3º - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão à conta de créditos especiais, suportados pelo excedente da receita no presente exercício, e passarão a ser objeto de dotação orçamentária própria nos exercícios subsequentes.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 29 de abril de 2003.

SYLVIO LOPES TEIXEIRA  
Prefeito

Publicação	2 DEBATE
Publicação N.º	4962
Data	01 / 05 / 03
pág.	05
S. VIDOR	